

CARTA DO 95º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO BRASIL- ENCOGE

CARTA DE BRASÍLIA

O Colégio de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil- CCOGE, reunido na cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de maio de 2025, estabeleceu um ambiente de profundo diálogo institucional, reflexão crítica e compromisso com a prestação jurisdicional de qualidade, promovendo intenso debate sobre os desafios e caminhos para a consolidação de uma cultura de litigância responsável no país.

Entre os temas discutidos, destacaram-se a promoção da equidade de gênero por meio da Certificação "Nós por Elas", a prevenção e o enfrentamento da litigância abusiva, o fortalecimento da atuação das corregedorias na indução de condutas processuais éticas e colaborativas, bem como o uso da inteligência artificial como ferramenta de aprimoramento da atividade correicional e da gestão de unidades judiciais e extrajudiciais.

O encontro, marcado pela pluralidade de experiências e pela escuta ativa entre Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça, magistrados estaduais e federais, representantes de associações do foro extrajudicial, delegatários, servidores e demais atores do sistema de justiça, teve como objetivo central a formulação de diretrizes voltadas à mitigação da desigualdade de gênero no âmbito dos Tribunais de Justiça, Tribunais de Justiça Militares e Tribunais Regionais Federais, ao fortalecimento da governança da litigiosidade responsável, à promoção do uso ético, eficiente e colaborativo da inteligência artificial no Poder Judiciário, bem como ao reconhecimento do papel estratégico do foro extrajudicial como eixo essencial à desjudicialização e à oferta de serviços céleres, qualificados e acessíveis à sociedade.

CCOGE
Unidade Nacional de Corregedores e Corregedoras da Justiça do Brasil

Após as exposições temáticas, os debates e as deliberações, aprovou, à unanimidade, os seguintes enunciados:

1. Incentivar os cartórios extrajudiciais a aderirem a projetos sociais voltados ao enfrentamento da violência doméstica e da desigualdade de gênero, bem como à promoção dos direitos da infância e de outros grupos vulneráveis, com destaque para iniciativas como a certificação “Selo Nós por Elas”.
2. Reconhecer a importância da atuação dos Tribunais para fortalecer a rede colaborativa com a OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias, visando reduzir os impactos dos litígios abusivos, de forma preventiva e repressiva.
3. Destacar que a efetiva aplicação de métodos alternativos para resolução de conflitos no âmbito dos núcleos pré-processuais dos tribunais e de parceiros institucionais permitam mitigar os impactos da crescente quantidade de processos a serem apreciados pelo Judiciário.
4. Reconhecer, com fundamento no art. 187 do Código Civil, que o abuso do direito de acesso ao Judiciário, tanto na posição ativa quanto na passiva da relação processual, independe de dolo, culpa, má-fé ou prejuízo, conforme a teoria objetiva, adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro.
5. Dialogar com o Ministério Público com vistas à instituição de promotorias especializadas para apurar ilícitos penais praticados em demandas abusivas.
6. Instituir núcleos de justiça 4.0 para o julgamento de causas de grandes litigantes, pessoas físicas, pois a experiência demonstra que frequentemente versam sobre demandas abusivas.
7. Concentrar nas Corregedorias Gerais as comunicações sobre comportamentos ilícitos em demandas abusivas, com documentação consistente e indicativa de elevado número de ações.
8. Elaborar enunciados de comportamentos processuais abusivos e, posteriormente, convertê-los em súmula e enunciados de IRDR, de natureza vinculante.

9. Estabelecer, no âmbito das Corregedorias dos Tribunais de Justiça, comissões especializadas para orientar magistrados e servidores sobre o uso ético da inteligência artificial, fiscalizar o desenvolvimento e a aplicação dos sistemas de IA, e aplicar sanções em casos de desvios éticos, promovendo ainda a interlocução permanente com Escolas Judiciais para capacitação e atualização contínua dos agentes judiciais.
10. Incentivar a profissionalização e a contratação de jovens a partir dos 14 anos, em situação de acolhimento institucional, na qualidade de menores aprendizes pelos cartórios extrajudiciais, como medida de apoio à desinstitucionalização e de preparação para a vida autônoma, assegurando a efetividade da Resolução CNJ n. 543/2024.
11. Divulgar junto aos respectivos juízes corregedores a respeito dos serviços prestados pelas centrais nacionais (notariais e de registro) e do SERP como forma de redução de custos, prazos e melhoria na eficiência da prestação jurisdicional, estimulando o uso das ferramentas de inspeção online como etapa prévia à realização das inspeções presenciais.
12. Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em relação aos serviços notariais e registrais, por meio de iniciativas como a instituição de corregedorias-gerais do foro extrajudicial, respeitada a autonomia de cada Tribunal de Justiça.
13. Fomentar o compartilhamento e soluções tecnológicas entre corregedorias quanto ao uso de inteligência artificial e demais plataformas de transformação digital.
14. Estimular a ampliação e o monitoramento das unidades interligadas, inclusive criando mecanismos para que as atividades funcionem de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana.
15. Promover a integração de dados funcionais, administrativos, disciplinares, cartorários e estatísticos em ferramenta de Business Intelligence, dotados de painéis de fácil visualização, com o propósito de promover um ciclo de melhoria contínua nas unidades judiciais, pautados nos pilares de ranqueamento,



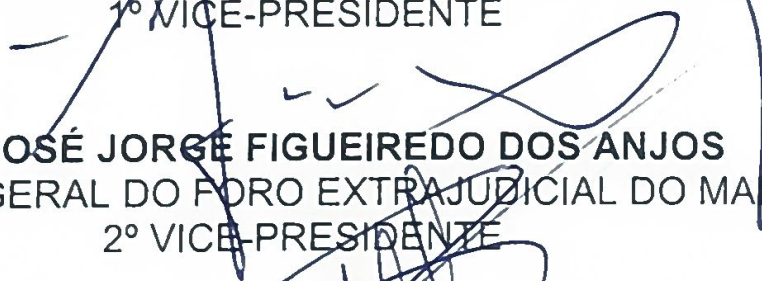
diagnóstico, ação e monitoramento, otimizando e tornando mais eficiente a atividade das Corregedorias.

Brasília, 29 de maio de 2025.

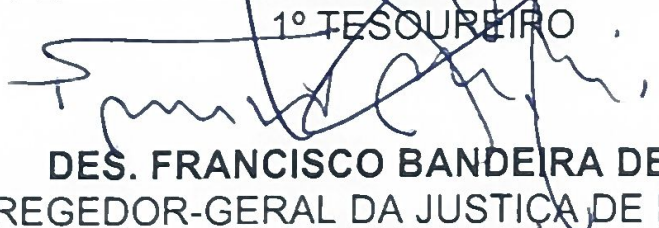
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS


DES. GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA
PRESIDENTE CCOGE


DES. LUIZ ANTONIO ZANINI FORNEROLLI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
1º VICE-PRESIDENTE


DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO
2º VICE-PRESIDENTE


DES. LUIZ LEITE LINDOTE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
1º TESOUREIRO


DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
2º TESOUREIRO

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA
1º SECRETÁRIO

DES. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO
2º SECRETÁRIO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ACRE

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

DES. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO AMAPÁ

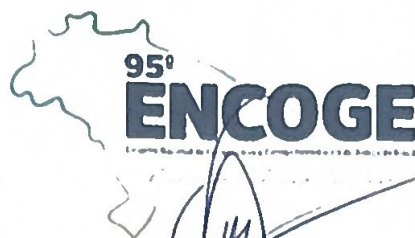
DES. JOSÉ HAMILTON SARAIVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS

DESA. PILAR CÉLIA TOBIO
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DA BAHIA *já retornou*

DESA. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO CEARÁ

DES. MÁRIO-ZAM BELMIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS

DES. WILLIAN SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



DES. MARCUS DA COSTA FERREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS

DES. ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DE GOIÁS

DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
REPRESENTANDO O DES. JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE ALMEIDA *já retornou*
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

DES. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS *já retornou*

DESA. KARIN EMMERICH
VICE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

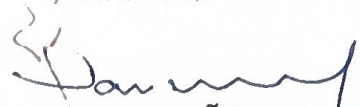
DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO PARÁ

DES. LEANDRO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DA PARAÍBA

DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PARANÁ

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ *já retornou*

DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PIAUÍ

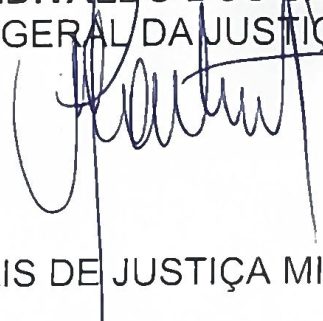

DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO


DESA. SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE


DESA. FABIANNE BRETON BAISCH
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL


DES. ARTUR JENICHEN FILHO
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DE SANTA CATARINA

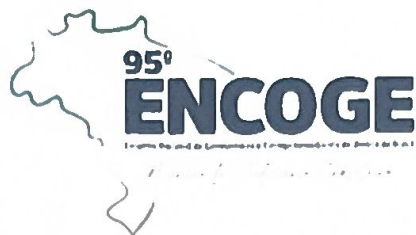

DES. EDIVALDO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SERGIPE


TRIBUNAIS DE JUSTIÇA MILITARES


DES. MIL. SILVIO HIROSHI OYAMA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DE SÃO PAULO


DES. MIL. SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

DES. MIL RODRIGO MOHR PICON
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

DES. FEDERAL NEY DE BARROS BELLO FILHO
CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO


DOUTORA ANITA VILLANI

REPRESENTANDO O DES. FEDERAL NELTON DOS SANTOS
CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DOUTORA DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO
REPRESENTANDO A DESA. FEDERAL VÂNIA HACK DE ALMEIDA
CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO